



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - UFR
COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS – CEUA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024 - CEUA/UFR

Rondonópolis-MT, 05 de agosto de 2024.

A Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA, da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais e competências fixadas em Lei, torna pública a abertura de prazo para que as Entidades Protetoras de Animais indiquem candidatos voluntários, com vistas à sua eventual designação para compor a CEUA/UFR.

A Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA/UFR tem por finalidade orientar, analisar, emitir parecer e expedir certificados, à luz dos Princípios Éticos na Experimentação Animal elaborados pelo Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA), sobre os protocolos de experimentação (ensino e pesquisa) que envolvam o uso de animais, bem como fiscalizar o cumprimento da regulamentação pertinente.

Considerando o artigo 9º inciso III da Lei no 11.794/08; artigo 10 §1º inciso III da Resolução Normativa no 51/2021 – CONCEA e artigo 4º da Resolução CONSUNI/CEUA/UFR nº 110, de 12 de julho de 2024, e em busca de oportunizar a indicação de candidatos voluntários para uma vaga de membro titular e uma vaga de membro suplente para representar as Entidades Protetoras de Animais junto a CEUA/UFR;

A CEUA/UFR abre o prazo para que as Entidades Protetoras de Animais indiquem candidatos voluntários (um titular e um suplente) para compor a Comissão. O mandato terá duração de 2 (dois) anos a partir da posse, que ocorrerá na primeira reunião ordinária.

Os candidatos indicados deverão:

- ser cidadãos brasileiros e ter atuação na defesa do bem-estar animal;
- possuir nível superior em áreas afins e correlatas à ética animal;
- ter disponibilidade para realizar análises de protocolos experimentais e participar de reuniões mensais, com duração prevista de três (03) horas/reunião.

As indicações deverão ser feitas **até o dia 15/09/2024**, encaminhando diretamente para o endereço eletrônico **ceua@ufr.edu.br** as seguintes informações:

- Estatuto social da entidade;
- Cartão CNPJ;
- Alvará atualizado de licença de localização e funcionamento, expedido pela Prefeitura Municipal;
- Ata de designação dos representantes legais de entidade e sua última alteração;
- Ofício de indicação formal de representante da entidade interessada, contendo informações do indicado (Nome Completo, Escolaridade, Cópia do Diploma de Graduação, CPF, Número do Celular e E-mail).

Após o recebimento das indicações, a CEUA/UFR designará duas pessoas entre os indicados (sendo um titular e um suplente) para integrar a Comissão.

Prof. Dr. Ângelo Polizel Neto
Presidente da CEUA/UFR